PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
16.08.2005
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 420 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO.

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária meio Ambiente
3.3.50.41.12 – Contrib. Sind. Produtor Rural
20.122.0018.2.080 – Contrib. Entidades Apoio Rural.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
13.364.0009.2.053 – Transp. Escolar p/ Universitários.....R$ 40.000,00

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
12.361.0008.1.011 – Aq. Veículos, Mov. e EquipamentosR$ 10.000,00

Art. 3º - Fica alterada a tabela de contribuições estabelecida pela Lei Municipal 408/2004, em seu item 14, no que se refere ao valor destinado ao Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste que passa a ser de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 22 de junho de 2005.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal